

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:



1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Recursos próprios, do Ministério da Saúde e de Emendas, de acordo com o estipulado neste Termo.

1.1.1. **Dos itens e referências:** Os itens foram estimados pelos responsáveis por cada unidade, conforme levantamento da real necessidade, devendo todos os itens atenderem às funcionalidades básicas e mínimas indicadas abaixo, **independentemente da marca e modelo referencial**.

1.1.1.1. Caso as licitantes não ofertem os itens referenciais indicados abaixo, deverão apresentar, após a convocação do condutor da sessão, juntamente com a proposta reajustada e a documentação de habilitação, a ficha técnica do produto, **documento que deverá conter todas as especificações do item, assim como imagens detalhadas para análise da Administração**, opinando pelo atendimento ou não, ato devidamente justificado.

1.1.1.1.1. Sendo reprovado o item pela Administração, ocorrerá a desclassificação e a convocação das demais licitantes para apresentação da documentação indicada acima e assim, sucessivamente, até que seja aprovado o item ou, sendo todos reprovados, fracassado o item, conforme praxe da Administração.

1.1.1.1.1.1. Em situações específicas e devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado a apresentação de amostra física do produto, apresentação que deverá ocorrer em prazo a ser acordado pelas partes e devidamente publicado nos meios oficiais.

ITEM	PRODUTO	MARCA REFERÊNCIA	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE
1	AUTOCLAVE: 21LITROS; ALTA PERFORMANCE; BIVOLT; COM INTERFACE DIGITAL; TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS; POSSUI DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; FABRICADA EM MATERIAL AÇO INOX; SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA; 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA; PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO: CICLO ÚNICO; TEMPO DE AQUECIMENTO: 10 A 60 MIN; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 129 A 132°C; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 A 1,9 KGF/CM2; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MIN; TEMPO DE SECAGEM: 40 MIN; SECAGEM EXTRA; TEMPO DE SECAGEM: 15 MIN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 21 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (L X A X P): 38 X 38 X 59 CM; DIMENSÕES DA CÂMARA (D X P): 24,6 X 45,2 CM; PESO BRUTO: 26 KG; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; SECAGEM: PORTA ENTREABERTA; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V; GARANTIA: 2 ANOS PELO FABRICANTE (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO); CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO); UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM); UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM); UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM); PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG; PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG.	CRISTÓFOLI - VITALE CLASS 21		3
2	BOMBA DE VÁCUO: EQUIPADA COM UM VACUÔMETRO DIGITAL INTEGRADO, A BOMBA PERMITE MONITORAR O PROCESSO DE VÁCUO EM SEIS DIFERENTES ESCALAS DE MEDIÇÃO, PROPORCIONANDO CONTROLE DETALHADO E PRECISO. O PAINEL DIGITAL ILUMINADO FACILITA A LEITURA DOS RESULTADOS, MESMO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, OFERECENDO CONVENIÊNCIA E AGILIDADE NO TRABALHO; UTILIZA UM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), QUE NÃO SÓ AUMENTA A EFICIÊNCIA DO EQUIPAMENTO, MAS TAMBÉM REDUZ A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. A AUSÊNCIA DE ATRITO ENTRE AS PARTES MÓVEIS SIGNIFICA QUE A BOMBA OPERA SEM A PRODUÇÃO DE FAÍSCAS, TORNANDO-A SEGURA PARA USO COM GASES REFRIGERANTES R32; A BOMBA DE VÁCUO INTELIGENTE HIATSU IVPH-10 É UMA ESCOLHA EXCELENTE PARA PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM DE UM EQUIPAMENTO ROBUSTO, CONFIÁVEL E FÁCIL DE OPERAR, GARANTINDO RESULTADOS EXCEPCIONAIS EM CADA APLICAÇÃO; UNIDADES DE MEDIDA: PA, MBAR, MMHG, MTORR, INHG E MICRON.	HIATSU/IVPH-10/BIVOLT		3

3	<p>AMALGAMADOR: PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTO POR MICRO SWITCH PARA UM FUNCIONAMENTO MAIS PRECISO E SUAVE; HASTE BATEDORA COM DUAS VELOCIDADES AJUSTÁVEIS; VELOCIDADE MÉDIA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; VELOCIDADE ALTA COM 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO; AMPLITUDE AMPLA E MOVIMENTO HELICOIDAL EM FORMATO 8 PARA HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL; COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS; GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS MODELOS DE CÁPSULAS, INCLUINDO CÁPSULAS COM ÊMBOLOS DE IONÔMERO DE VIDRO; SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ELIMINAM VIBRAÇÕES, GARANTINDO ESTABILIDADE E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO; BIVOLT AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM 127V E 220V; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO AO ABRIR A TAMP; AVISO SONORO COM TRÊS BIPES DE ADVERTÊNCIA CASO A TAMP ESTEJA ABERTA AO INICIAR O USO; TAMP PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; CHAVE GERAL PARA LIGAR E DESLIGAR O EQUIPAMENTO; TEMPORIZADOR DIGITAL ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM ESCALA AJUSTÁVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS; MEMÓRIA AUTOMÁTICA QUE MANTÉM O TEMPO PROGRAMADO PARA REPETIÇÃO DA OPERAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20,4CM / LARGURA: 22,5CM / ALTURA: 11,5CM; PESO LÍQUIDO: 2,10 KG; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 3,00 KG; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DO MOTOR: 50/60 HZ; POTÊNCIA DO MOTOR: 35 W; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO: 1 A 99 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 72 VA; CONSUMO: 0,55A (127V) / 0,30A (220V).</p>	<p>VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II - SCHUSTER</p>		3
4	<p>ESTOJO PERFURADO DE ESTERELIZAÇÃO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; DESIGN PERFURADO: AS PERFURAÇÕES PERMITEM A VENTILAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, AJUDANDO A PREVENIR A UMIDADE E MANTENDO A HIGIENE; DIMENSÕES PRÁTICAS: COM MEDIDAS DE 28 CM X 14 CM X 6 CM, O ESTOJO OFERECE UM ESPAÇO ADEQUADO PARA ACOMODAR DIVERSOS INSTRUMENTOS.</p>	<p>GOLGRAN/GOL88-23</p>		3
5	<p>CADEIRA ERGONÔMICA: CADEIRA ERGONÔMICA 3D COM SUPORTE LOMBAR AJUSTÁVEL - RECLINÁVEL 90°-150°, CAPACIDADE 150KG (PRETO/CINZA). MATERIAL: LIGA DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50PX66LX95A CM.</p>	<p>PYTHON FLY/BBGY13</p>		10
6	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS (BRANCO/AZUL CLARO): ALTURA DO ASSENTO 360°: 53CM/63CM (COM PROLONGADOR); DIMENSÕES DO ENCOSTO: 390MMX226MM; DIMENSÕES DO ASSENTO: 342 MM (DIÂMETRO); DISTÂNCIA MÁXIMA DOS RODÍZIOS: 590 MM; TAMANHO DO ARCO DE SUSTENTAÇÃO: 420 MM.</p>	<p>RHOSSE/003</p>		5
7	<p>MESA DE ESCRITÓRIO/ESCRIVANINHA: MESA EM MDF BP OU EUCAPRINT DE 15 MM; ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL PVC; PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NAS CORES PRETO E CINZA; GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS; DIMENSÕES: ALTURA - 75CMX LARGURA - 120 CM - PROFUNDIDADE - 60 CM.</p>	<p>PANDIN/MAXXI</p>		10
8	<p>NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO; 8GB DE MEMÓRIA RAM; 512GB DE ARMAZENAMENTO SSD; TELA DE 15.6" FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD.</p>	<p>DELL/I15-I1300-A30P</p>		5

9	SENSOR INTRA ORAL DIGITAL: DIMENSÕES: 36,73 X 24,35 X 4,80 MM; 28,00 PARES DE LINHA; FEITO COM MATERIAL RESISTENTE A HIGIENIZAÇÃO COM BORDAS ARREDONDADAS; RESOLUÇÃO EM PIXEL: 1300 X 1800; COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA COM GRUPO 1 E CLASSE B DE CONFORMIDADE; ALTA SENSIBILIDADE À RADIAÇÃO; CABO USB DE ATÉ 3 METROS; COMPATIBILIDADE MÍNIMA COM WINDOWS 10, PROCESSADOR INTEL I3 8GB E PORTA USB PADRÃO. 1 SENSOR PN 700 - T1; 1 SUPORTE PARA SENSOR PN 7001; 1 PEN-DRIVER PN 7005; 1 PROTETOR DE SILICONE SENOR PN 7003; 1 BARREIRA DE PROTEÇÃO PN 7002; 1 POSICIONADOR PN 7004.	ACTEON/FIT HD T1		3
10	BOMBA DE INFUSÃO COM BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS: TELA TOUCH DE 3,5" DE ALTA RESOLUÇÃO: VISUALIZAÇÃO CLARA DE TODOS OS PARÂMETROS, REDUZINDO A FADIGA OCULAR E ERROS DE LEITURA; BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS INTEGRADA: ORGANIZA A ROTINA ASSISTENCIAL E GARANTE QUE OS LIMITES DE DOSAGEM SEJAM RESPEITADOS CONFORME OS PROTOCOLOS DA UNIDADE; 7 MODOS DE INFUSÃO PROFISSIONAIS: VERSATILIDADE TOTAL PARA PROTOCOLOS DE TAXA, TEMPO, PESO CORPORAL, SEQUENCIAL, GRADIENTE E MICROINFUSÃO; COMPATIBILIDADE COM EQUIPO UNIVERSAL: REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E FACILIDADE NA GESTÃO DE INSUMOS; SEGURANÇA NA TRANSFUSÃO: EQUIPAMENTO ROBUSTO E VALIDADO PARA HEMODERIVADOS, ESSENCIAL PARA SETORES DE ALTA COMPLEXIDADE; INTERFACE: TELA TOUCH TFT LCD 3,5 POLEGADAS; RECURSOS ESPECIAIS: MODO NOTURNO, ILUMINAÇÃO INTERNA E BOLUS AUTOMÁTICO/MANUAL; BATERIA DE ALTA PERFORMANCE: ATÉ 5 HORAS DE AUTONOMIA (COM OPCIONAL DE ATÉ 10 HORAS PARA TRANSPORTES LONGOS); SENSOR DE GOTEJAMENTO: PRECISÃO EXTRA NO MONITORAMENTO DE FLUXO; APLICAÇÕES: MEDICAÇÃO, NUTRIÇÃO PARENTERAL E TRANSFUSÃO DE SANGUE.	SINO MEDICAL-DEVICE TECHNOLOGY/SNSI		10
11	MONITOR DE GLICEMIA:	ACCU-CHEK ACTIVE + 10 TIRAS		150
12	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	OMRON/HEM 7122 AUTOMÁTICO		150
13	COLCHÃO DE SOLTEIRO HOSPITALAR - D28: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM CORINO HOSPITALAR; DIMENSÕES: 188CM (COMPRIMENTO) X 88CM (LARGURA) X 12CM (ALTURA); ESPUMA: DENSIDADE D28 - FIRME E CONFORTÁVEL; PESO MÁXIMO SUPORTADO: ATÉ 90KG; REVESTIMENTO: CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE À UMIDADE; COR: AZUL.	GENÉRICA		20
14	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: ESTRUTURA AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; CAPACIDADE DO USUÁRIO ATÉ 30 KG; ASSENTO 30 x 30 CM (ESTOFAMENTO AUTOMOTIVO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE); DIMENSÕES (ABERTA) LARGURA COM 58 CM x COMPRIMENTO COM 70 CM x ALTURA COM 73 CM; LARGURA DOBRADA: 32 CM; PESO DA CADEIRA 13 KG; RODAS DIANTEIRAS ARO 5 (MACIÇOS); TRASEIRAS ARO 20 (INFLÁVEIS); FREIOS BILATERAIS; AJUSTES; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS REGULÁVEL, FAIXA DE PANTURRILHA.	SOL MINI CDS - VERMELHA		2
15	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST/FREE DUPLEX: ACABAMENTO INTERNO: PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR EM VIDRO COM PERFIL TRASEIRO EM PLÁSTICO EXTRUDADO E PERFIL FRONTAL EM PLÁSTICO EXTRUDADO; PRATELEIRAS DE PLÁSTICO INJETADO TRANSPARENTE; GAVETA DE LEGUMES EM PLÁSTICO INJETADO TRANSPARENTE; CAPACIDADE FREEZER (L): 94; CAPACIDADE GELADEIRA (L): 291; CAPACIDADE TOTAL (L): MÉDIA - 375 A 450L; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 25,1; CONTROLE DE TEMPERATURA; COR: BRANCO; DISPLAY LED; 3 GAVETAS.	BRASTEMP		3

16	<p>CADEIRA CAIXA ALTA: ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO, ESTRELA INJETADA COM SAPATA, ASSENTO DE POLIPROPILENO E PISTÃO A GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA. DE ALTA USABILIDADE E DURABILIDADE, A CADEIRA PARA CAIXA É RESISTENTE E PERFEITA PARA AMBIENTES DA SUA EMPRESA, COMO O CHECK-OUT, SE ADAPTANDO A DIFERENTES AMBIENTES E POSTOS DE TRABALHO. ALTURA TOTAL: MÍNIMO - 101,5 CM ± 2,00 MÁXIMO - 115,0 CM ± 2,00 ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMO - 61,0 CM ± 2,00 MÁXIMO - 71,0 CM ± 2,00 ALTURA DO ARO: MÍNIMO - 20,0 CM ± 2,00 MÁXIMO - 34,5 CM ± 2,00 LARGURA ENCOSTO: 46,0 CM ± 1,00 LARGURA ASSENTO: 47,5 CM ± 1,00 ALTURA ENCOSTO: 32,5 CM ± 1,00 LARGURA E PROFUNDIDADE BASE: 53,5 CM ± 2,00. PESO SUPOSTADO: 110KG. COR: PRETA.</p>	<p>ERGOPLAX/PLAXMETAL ULTRA</p>		10
17	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO; MATERIAIS DO ENCHIMENTO: ESPUMA; ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA DA CADEIRA 48 CM; ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 90 CM; ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 80 CM; COM ALTURA AJUSTÁVEL E RODAS; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100 KG. COR: PRETA.</p>	<p>ERGOPLAX/PLAXMETAL</p>		10
18	<p>PRATELEIRAS DE AÇO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUPORTA 25KG POR PRATELEIRA; ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO; POSSUI 5 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 26 SEM REFORÇO COM COLUNAS RESISTENTES CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 18; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; AS CANTONEIRAS PARA MONTAGEM DA ESTANTE SÃO BI-PARTIDAS E VEM DENTRO DA EMBALAGEM; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 176CM LARGURA: 92CM PROFUNDIDADE: 30CM; PESO: 11 KG.</p>	<p>PANDIN</p>		10
19	<p>MESA GINECOLÓGICA: ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO E PERNAS; DIFERENCIAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO; MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: 1,30 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A); MEDIDAS MÁXIMA ABERTA: 1,80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A); ALTURA DO ESTOFADO: 5 CM / APOIO PARA COSTAS 90X60/ ACENTO 40X60/ PERNEIRA 50X50; DENSIDADE: D-28; REVESTIMENTO: CORINHO CIPATEX PREMIUM; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350 KG; FERRAGENS: CORREDIÇÃOS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA; PUXADOR DE ALUMÍNIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX. PESO DO PRODUTO: 81 QUILOS; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 85 QUILOS.</p>	<p>MEDICAL COMPANY</p>		3
20	<p>GRILL ELÉTRICO 2X1: CHAPAS DESTACÁVEIS - ABERTURA DA TAMPA EM ATÉ 180° - TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS - INCLUIR COLETOR DE GORDURA - CONTROLE DE TEMPERATURA - GRIP DOTS - ATÉ 2100W DE POTÊNCIA - REGULAGEM DE ALTURA - SEGURANÇA REFORÇADA - REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES [LXAXPJ]: 330X136X340MM SELO DE SEGURANÇA OCP SGS.</p>	<p>OSTER/OGRL610</p>		4
21	<p>BELICHE EM CHAPAS DE AÇO: ESTRADO EM CHAPAS DE AÇO; ACOMPANHA ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROÇÃO; PÉS COM PONTIERS DE BORRACHA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 M (C) X 0,80 M (L) X 1,50 M (A).</p>	<p>MRC HOSPITALAR/1076</p>		5
22	<p>SOFÁ CAMA HOSPITALAR: CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA ROBUSTA COM LONGARINAS DE AÇO EM FORMATO "U" E TUBOS DE ALTA QUALIDADE; ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D-28 REVESTIDA EM COURVIM PARA CONFORTO EXCEPCIONAL; ALMOFADAS REMOVÍVEIS PARA VERSATILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA; BRAÇOS DESLIZANTES QUE SE TRANSFORMAM EM UMA CAMA DE SOLTEIRO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA RESISTÊNCIA A DANOS; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; POSSUI BASE EM TUBOS QUADRADOS; POSSUI 2 LUGARES; ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 28; DIMENSÕES APROXIMADA ABERTA: COMPRIMENTO 1950MM, LARGURA 610MM, ALTURA 430MM; DIMENSÕES APROXIMADA FECHADA: COMPRIMENTO 1310MM, LARGURA 530, ALTURA 430MM; PÉS: TUBOS RETANGULARES DE 30 X 30 MM; CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG; PESO: 25KG.</p>	<p>SP MÉD CIRURGICA/SPC-1088-A</p>		5

Processo Administrativo nº 3102/2026.

				
23	INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR: INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS COM SUPORTE/PEDESTAL E 5 RODÍZIOS COM TRAVAS. FREQUÊNCIA: 60 HZ; FUSÍVEL: 3 A - AÇÃO RÁPIDA - 2CM; PROTEÇÃO TÉRMICA; COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE (SENTO DE ÓLEO); POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 150W OU 1/5CV; PRESSÃO MÁXIMA: ≥ 30 PSI; ESTABILIDADE MECÂNICA: FIXO COM PÉS DE BORRACHA OU ATRAVÉS DA BASE COM 5 RODÍZIOS; ACESSÓRIO OPCIONAL: PEDESTAL PARA TRANSPORTE; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; TEMPO DE NEBULIZAÇÃO: EM TORNO DE 15 MIN. (*PARA 5 ML); TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX0; TENSÃO: 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO (PLUGUE 3 PINOS). SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO.	MEDICATE/MD-400BP		10
24	CAMA HOSPITALAR 3 MOVIMENTOS: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FERRO PINTADO COM PINTURA EPÓXI EM PÓ, COR BRANCO. ESTRADO: 3 PONTOS DE ARTICULAÇÃO (LÔMBAR/QUADRIL E JOELHOS) E RIPAS DE MULTILAMINADO FLEXÍVEIS. ACOMPANHA RODAS, SENDO 02 COM TRAVAS E GRADES DE 160x45 EM METAL E INOX. ALTURA DA CABECEIRA E PESEIRA: 100 CM. PESO DO PRODUTO: 49 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG DISTRIBUÍDOS.	STEEL		10
25	ARMÁRIO DE AÇO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS; ARMÁRIO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM); PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO; CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	PANDI/AP402SL		5
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: CAPACIDADE MÁXIMA: 200KG X 100G; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA; ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5; DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS; CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO; VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA; PINTURA E CORES POLIURETANO (PU ALIFÁTICO), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (COR BRANCA, OU, PRETA NA VERSÃO FITNESS); PISO ANTIDERRAPANTE: TAPETE REVESTI A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA: ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS; DIMENSÕES PLATAFORMA: 29 X 39CM; ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 128CM; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: POSSUI LIMITADOR DE SOBRECARGA QUE PROTEGE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS ACIDENTAIS. SISTEMA DE PESAGEM: ELETROMEICÂNICO COM LIRAS NA PLATAFORMA, VARÃO E CÉLULA DE CARGA NA COLUNA.	BALMAK/BK-200FAN		5
27	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: SISTEMA TURBO-SUCTION: ASPIRAÇÃO DE ATÉ 16L/MIN; APENAS 2,5KG; ALÇA REBATÍVEL PARA TRANSPORTE ERGONÔMICO; RUÍDO ULTRABAIXO (≤65DB), O MAIS SILENCIOSO DA CATEGORIA; SISTEMA DE SEGURANÇA COM BLOQUEIO CONTRA TRANSBORDAMENTO; BIVOLT COM CHAVE SELETORA (110/220V); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; MATERIAL: MOTOR DE COBRE E ALUMÍNIO, CORPO EM POLIPROPILENO; RESERVATÓRIO DE ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; MANGUEIRAS E TUBOS DE SILICONE TRANSLÚCIDO; LIMITE DE PRESSÃO NEGATIVA: ≥0,075MPA; TAXA DE BOMBEAMENTO: ≥15L/MIN; NÍVEL DE RUÍDO: ≤65DB(A); POTÊNCIA MÁXIMA: ≤90VA; DIMENSÕES: 32 X 13,5 X 21 CM; PESO: 3 KG (3,3 KG EMBALADO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASPIRADOR DE SECREÇÕES DELLAMED MAXMED; 1 MANGUEIRA DE PACIENTE; 1 ENTRADA DE COMPRESSOR; 2 FILTROS; 1 Sonda REDUTORA; 1 FUSÍVEL; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	DELLAMED/MAXMED		5
28	LARINGOSCÓPIO: ESPECIFICAÇÕES: CANAL-GUIA PARA NAVEGAÇÃO PRECISA DO TUBO ATÉ O CENTRO DAS CORDAS VOCAIS; INDICADO PARA TOT (TAMANHO DO TUBO) DE 7,0 A 8,5 MM; SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO PARA VISUALIZAÇÃO CLARA; CONEXÃO COM ENDOCÂMERAS PARA REGISTRO E MONITORAMENTO PRECISOS; OCULAR PARA ALINHAMENTO PERFEITO DURANTE O PROCEDIMENTO; INCLUSÃO DE PILHA ALCALINA PADRÃO PARA ENERGIA CONFIÁVEL; EMBALAGEM TIPO BLISTER SELADA, CONTENDO 01 UNIDADE.	AIRTRAQ GRANDE		5

29	<p>OTOSCÓPIO: ITENS INCLUSOS: 01 - MINI OTOSCÓPIO MISSOURI; 02 - LÂMPADAS LED; 05 - ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº01 Ø2,5MM (DIÂMETRO) - COR PRETO; 05 - ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº01 Ø4,0MM (DIÂMETRO) - COR PRETO; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; 01 - BOLSA DE ACONDICIONAMENTO COM FECHO EM VELCRO.DIMENSÕES DO PRODUTO: 165MM X Ø17MM; LÂMPADA: LED; FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS); TEMPERATURA DE COR: 5.000 K (KELVIN) BRANCO FRIO; 3.000 K (KELVIN) BRANCO QUENTE; LENTE: 2,5X (POLICARBONATO); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS (TAMANHO AA); TENSÃO ELÉTRICA: 2,5V (VOLTS); CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPERES); LUX: 1.650 COM ESPÉCULO Nº 01; 2.850 COM ESPÉCULO Nº 02; PESO COM EMBALAGEM: 146G; PESO: 80G (SEM PILHAS); MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS E NYLON 6); MATERIAL DOS ESPÉCULOS: PVC (POLICLORETO DE VINILA).</p>	MISSOURE/17611		10
30	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ENSIBILIDADE A PARTIR DA 10 - 12 SEMNAS; TAMANHO 135 X 95 X 35 MM; PESO APROXIMADO DE 200 GRAMAS; VISOR LCD 45 X 25 MM; DESEMPENHO FHR (FAIXA DE MEDIÇÃO) 50-240 BPM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO.</p>	MD/FD200B		3
31	<p>ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO: CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO MANUAL DO TIPO ANERÓIDE; MANÔMETRO ANALÓGICO; BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO INDICADA PARA A BRAÇADEIRA: 18 A 35 CM; DIMENSÃO FÍSICA DA BRAÇADEIRA: 14,5 CM X 52 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG; ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL DE ±3 MMHG; INDICADO PARA USO PROFISSIONAL.</p>	BIOLAND/AN100		5
32	<p>ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - EXTRA GG: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; BRAÇADEIRA DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 35 E 51 CENTÍMETROS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; TOLERÂNCIA +/- 3 MMHG; MANGUITO E PÊRA EM PVC; ESTOJO PARA VIAGEM.</p>	PREMIUM/ESFH201N		3
33	<p>ESFIGMOMANÔMETRO - PEDIÁTRICO: PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: ESTAMPA EXCLUSIVA: DESIGN LÚDICO PARA UM AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR; NYLON ANTIALÉRGICO; MATERIAL SEGURO E CONFORTÁVEL PARA A PELE SENSÍVEL DAS CRIANÇAS; ALTA PRECISÃO: MANÔMETRO CONFIÁVEL PARA MEDIÇÕES EXATAS; DURABILIDADE: EQUIPAMENTO RESISTENTE, PROJETADO PARA USO CONTÍNUO; ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA: FACILITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: ESTAMPA LÚDICA; MATERIAL: NYLON 300; TAMANHO: INFANTIL; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 28 CM X 9,5 CM; TAMANHO DO MANGUITO: 8,0 CM X 15,0 CM; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 CM A 23 CM.</p>	BIC		3
34	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO AIR PLUS ANTI-ESCARAS - AR INFLÁVEL: ESCARA NÍVEL: 1; PESO MÁXIMO: 135 KG; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 25 MINUTOS; TAMANHO DO COLCHÃO INFLADO: 7 CM X 90 CM X 200 CM; PESO LÍQUIDO: 2,8 KG; TEMPO DE CICLO: 10 MINUTOS; MATERIAL: PVC RESISTENTE, LEVE, IMPERMEÁVEL; DURABILIDADE: 10X MAIOR QUE COLCHÃO CASCA DE OVO; USO CONTÍNUO: 24 HORAS POR DIA; NÚMERO DE CÉLULAS: 130; CONSUMO: < R\$ 5,00/MÊS (7WH, 24H/DIA).</p>	DELLAMED		10
35	<p>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR: 7 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA (55.000 LUX); VIDA ÚTIL ESTENDIDA (ATÉ 100.000 HORAS); BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO; TEMPERATURA DE COR IDEAL PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS; CONTROLE SIMPLIFICADO: INTERFACE INTUITIVA COM MEMBRANA DE CONTROLE; TENSÃO UNIVERSAL 110-230V 50/60HZ. DESIGN PROFISSIONAL: CÚPULA COMPACTA DE 310MM; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO; PINTURA EPÓXI RESISTENTE A 250°C; 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MOBILIDADE. MOBILIDADE TOTAL: ARTICULAÇÃO DE 240°(VERTICAL/HORIZONTAL); BRAÇO COM 152° DE MOVIMENTO. SEGURANÇA HOSPITALAR: MÓDULO DE EMERGÊNCIA OPCIONAL (300 MINUTOS DE AUTONOMIA); EMPUNHADORA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; DUPLO SISTEMA DE FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL: 140-330MM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: RA 99, R9 99, R13 99; CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS: ANVISA, INMETRO, FDA, CE. CONFORMIDADE NORMATIVA: ATENDE RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1; CISPR 11.</p>	FL-2000 ALP7E		2

DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA, AUTONOMIA ESTENDIDA EM MODO EMERGÊNCIA (300 MINUTOS); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO UNIFORME SEM SOMBRAS; HIGIENIZAÇÃO FACILITADA COM COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS; MOBILIDADE SUPERIOR COM RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA.			
--	--	--	--

1.2. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta reajustada e demais documentos solicitados pela Administração, os registros de cada produto no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, documento que comprovará a segurança, qualidade e regularidade de comercialização do produto no mercado brasileiro da marca e modelo ofertados.

1.3. Todos os produtos, quando necessário de utilização de energia elétrica para seu funcionamento, deverão ser compatíveis com a voltagem de 220 ou mesmo, bivolt.

1.4. Das condições de participação:

1.4.1. **DA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Conforme o disposto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as aquisições públicas.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	AUTOCLAVE.	3	R\$ 5.890,10
2	BOMBA DE VÁCUO.	3	R\$ 2.810,35
3	AMALGAMADOR.	3	R\$ 1.876,95
4	ESTOJO PERFURADO DE ESTERELIZAÇÃO.	3	R\$ 205,23
5	CADEIRA ERGONOMICA.	10	R\$ 1.570,00
6	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS (BRANCO/AZUL CLARO).	5	R\$ 956,04
7	MESA DE ESCRITÓRIO/ESCRIVANINHA.	10	R\$ 559,66
8	NOTEBOOK.	5	R\$ 3.299,00
9	SENSOR INTRA ORAL DIGITAL.	3	R\$ 9.214,90
10	BOMBA DE INFUSÃO COM BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS.	10	R\$ 5.989,47
11	MONITOR DE GLICEMIA.	150	R\$ 126,09
12	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	150	R\$ 400,09
13	COLCHÃO DE SOLTEIRO HOSPITALAR - D28.	20	R\$ 600,00
14	CADEIRA DE RODAS INFANTIL.	2	R\$ 1.297,42
15	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST/FREE DUPLEX.	3	R\$ 2.964,99
16	CADEIRA CAIXA ALTA.	10	R\$ 530,86
17	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA.	10	R\$ 274,91
18	PRATELEIRAS DE AÇO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	10	R\$ 389,29
19	MESA GINECOLÓGICA: ERGONOMIA.	3	R\$ 2.034,35
20	GRILL ELÉTRICO 2X1.	4	R\$ 613,86
21	BELICHE EM CHAPAS DE AÇO.	5	R\$ 3.369,00
22	SOFÁ CAMA HOSPITALAR.	5	R\$ 4.245,21
23	INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR.	10	R\$ 2.024,07
24	CAMA HOSPITALAR 3 MOVIMENTOS.	10	R\$ 4.003,87
25	ARMÁRIO DE AÇO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	5	R\$ 1.579,53
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL.	5	R\$ 1.117,77
27	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL.	5	R\$ 687,76
28	LARINGOSCOPIO: ESPECIFICAÇÕES.	5	R\$ 1.700,63
29	OTOSCÓPIO.	10	R\$ 392,08
30	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL.	3	R\$ 830,46
31	ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO.	5	R\$ 165,84
32	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - EXTRA GG.	3	R\$ 167,85
33	ESFIGMOMANÔMETRO – PEDIÁTRICO.	3	R\$ 183,53
34	COLCHÃO PNEUMÁTICO AIR PLUS ANTI-ESCARAS - AR INFLÁVEL.	10	R\$ 247,23
35	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR.	2	R\$ 13.485,00

1.4.2. Do valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 446.901,71 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos)** conforme estimativa do Município de Ouidor.

1.5. Todos os itens listados acima deverão ser entregues e devidamente montados nos locais indicados pela Administração, devendo ser ofertada a garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia do fabricante não for superior, contados a partir do recebimento definitivo.

1.5.1. Caso os itens sejam entregues em desacordo com o estipulado acima, a contratada deverá substituí-los por outros em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilização e das sanções indicadas neste Termo e da legislação vigente.

Processo Administrativo nº 3102/2026.

1.5.2. Apresentando avarias que comprometam o uso regular dos itens (fabricação, transporte ou montagem), a contratada deverá efetivar sua substituição em até 05 (cinco) dias por outro igual e/ou equivalente, até a regularização das falhas apresentadas e, em caso de impossibilidade de restabelecimento do item, deverá ser feito sua substituição por outro equivalente e/ou superior, sem prejuízo para o erário.

2. DA JUSTIFICATIVA/ESTIMATIVA E DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

Os itens serão destinados para equipar as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e para o Hospital Municipal, conforme levantamento apresentado neste Termo, sendo os itens e suas quantidades indicados acima, apenas estimativas de aquisições para os próximos meses, o que será, discricionariamente decidido pela Administração conforme a disponibilidade financeira dos recursos existentes oriundos de repasses das esferas estaduais e federais, assim como aqueles oriundos de Emendas e, também, próprios do Município. Foram as estimativas:

ITEM	PRODUTO	DESTINAÇÃO
1	AUTOCLAVE	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
2	BOMBA DE VACUO.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
3	AMALGAMADOR.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
4	ESTOJO PERFURADO DE ESTERELIZAÇÃO.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
5	CADEIRA ERGONÔMICA.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
6	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS (BRANCO/AZUL CLARO).	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
7	MESA DE ESCRITÓRIO/ESCRIVANINHA.	SECRETARIA E UNIDADES
8	NOTEBOOK.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL
9	SENSOR INTRA ORAL DIGITAL.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS
10	BOMBA DE INFUSÃO COM BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS.	HOSPITAL
11	MONITOR DE GLICEMIA:	ATIVIDADES DA SECRETARIA/DISTRIBUIÇÃO
12	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	ATIVIDADES DA SECRETARIA/DISTRIBUIÇÃO
13	COLCHÃO DE SOLTEIRO HOSPITALAR - D28.	HOSPITAL
14	CADEIRA DE RODAS INFANTIL.	HOSPITAL
15	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST/FREE DUPLEX.	SECRETARIA E UNIDADES
16	CADEIRA CAIXA ALTA.	SECRETARIA E UNIDADES
17	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA.	SECRETARIA E UNIDADES
18	PRATELEIRAS DE AÇO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	SECRETARIA E UNIDADES
19	MESA GINECOLÓGICA: ERGONOMIA.	HOSPITAL E UBS
20	GRILL ELÉTRICO 2X1.	SECRETARIA E UNIDADES
21	BELICHE EM CHAPAS DE AÇO.	HOSPITAL
22	SOFA CAMA HOSPITALAR.	HOSPITAL E UBS
23	INALADOR/NEBULIZADOR HOSPITALAR.	HOSPITAL E UBS
24	CAMA HOSPITALAR 3 MOVIMENTOS.	HOSPITAL
25	ARMARIO DE AÇO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	SECRETARIA E UNIDADES
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL.	HOSPITAL E UBS
27	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL.	HOSPITAL
28	LARINGOSCOPIO: ESPECIFICAÇÕES.	HOSPITAL
29	OTOSCOPIO.	HOSPITAL
30	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL.	HOSPITAL
31	ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO.	HOSPITAL
32	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - EXTRA GG.	HOSPITAL
33	ESFIGMOMANÔMETRO – PEDIÁTRICO.	HOSPITAL
34	COLCHÃO PNEUMÁTICO AIR PLUS ANTI-ESCARAS - AR INFLÁVEL.	HOSPITAL
35	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR.	CENTRO DE PEDIATRIA/UBS/HOSPITAL

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os preços de cada item, para que, de acordo com suas necessidades e possibilidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega e disponibilização do produto específico, não existindo qualquer obrigatoriedade da Administração na aquisição de quantidades mínimas dos produtos, não gerando, assim, qualquer direito adquirido por parte das licitantes.

A indicação/lotação de cada item, conforme apresentado acima, poderá ser alterada para atender a necessidade da Secretaria, indicação que será feita no ato da ordem de fornecimento do produto específico.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo e no Instrumento Convocatório e seus anexos.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.4.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do fornecimento todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para tal providência.

3.4.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor para providências.

3.4.5. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término/conclusão do fornecimento, com vistas à providências que forem necessárias.

3.5. Da gestão:

3.5.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.5.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.5.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.5.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho no fornecimento, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.5.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.5.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.5.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

Processo Administrativo nº 3102/2026.

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega e montagem**, juntamente com a Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, salvo se, justificadamente, outro prazo for acordado entre as partes.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contratado.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor da contratação;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.2.1.1.9. Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade;

4.2.1.1.10. Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados da contratação e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente montados em **até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento e diretamente nos endereços indicados**, sendo designado, no momento da Ordem de Fornecimento, o servidor responsável por receber e atestar os produtos.

5.1.1. Existindo situações justificáveis, o prazo de entrega e montagem dos itens poderá ser dilatado, desde que aprovada a solicitação pela contratante e desde que o produto não seja de extrema urgência para a regular manutenção das atividades desenvolvidas.

5.1.2. Caso a contratada não entregue e/ou efetive a montagem dos produtos no prazo indicado acima ou entregue e/ou montados em quantidades inferiores ao solicitado nas ordens de fornecimento, ou ainda, não justifique o atraso, a Administração aplicará as sanções e penalidades indicadas neste Termo, mesma situação no caso de não autorização de solicitação de dilação de prazo de entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações da Administração:

- 6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.3.** Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, conforme estabelecido neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contratado e o cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.6.** Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações estipuladas neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos;
- 6.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do fornecimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Instrumento Convocatório e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 6.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 6.2.2. Comunicar a Administração, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/montagem**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, transporte ou montagem dos produtos;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do fornecimento, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto contratado;
- 6.2.7. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega e instalação dos itens.
- 6.2.8. Manter durante toda a vigência do contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contratado;
- 6.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

7.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

7.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

7.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 8.1.1. contiverem vícios insanáveis;
- 8.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo, no Edital e seus anexos;
- 8.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para as aquisições;
- 8.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo, do Edital e seus anexos, desde que insanável.

8.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos.

8.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

8.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste Termo.

8.4.1.1. A Administração poderá solicitar o envio de contratos, notas de empenhos e notas fiscais para comprovar as informações apresentadas nos atestados, conforme indicado acima, acarretando a inabilitação da licitante pela não comprovação das informações fornecidas e aplicando as sanções administrativas e penais, inclusive quanto a fornecimento de documento falso.

8.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento em plena validade;

8.4.3. Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade;

8.4.4. Registro dos itens 1; 9; 10; 11; 12; 14; 23; 24; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34 e 35 na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em plena vigência, conforme a marca e modelo apresentado, salvo se no momento da habilitação, houver dispensa de tal registro.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado;
- b) der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contratado;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento) sobre o valor total do contrato pela inobservância do prazo fixado para a entrega e montagem dos itens, ficando autorizada a Administração a promover a extinção do contratado por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, aplicando as sanções e penalidades dispostas neste Termo, no Edital e seus anexos e na legislação.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração:

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo, no Edital e anexos e na legislação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Processo Administrativo nº 3102/2026.

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouidor, Estado de Goiás, 15 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Município de Ouidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!